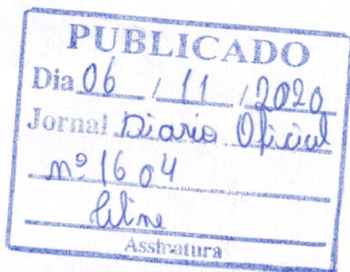




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



PORTARIA Nº 1.154 - 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Ilsou Francisco de Oliveira**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Motorista D**, e da outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 12021080.1.00407/20-8, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 16 de Outubro de 2020;

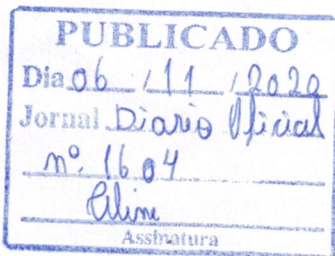
R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Ilsou Francisco de Oliveira, matrícula nº 1080-4**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista D**, Símbolo APO-X, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS - ITAQUI - PREV, o Tempo de Contribuição de 8.380 (oito mil e trezentos e oitenta) dias, correspondente a 22 anos, 11 meses e 20 dias, conforme descrito na página 2 e 3 da presente portaria:

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Pag. 2 Portaria nº 1.154/2020.

- 2
- I- 14 anos, 8 meses e 20 dias, correspondente ao período de 19-05-1986 a 08-02-2001, prestados ao **empregador Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - II- 4 anos e 5 meses, correspondente ao período de 12-11-2004 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de Motorista, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - III- 1 ano e 1 mês, correspondente ao período de 01-03-2004 a 31-03-2005, prestados ao **empregador Per.Contr.CNIS 2**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - IV- 9 meses, correspondente ao período de 01-04-2006 a 31-12-2006, prestados ao **empregador Per.Contr.CNIS 4**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - V- 1 mês, correspondente ao período de 01-06-2007 a 30-06-2007, prestados ao **empregador Per.Contr.CNIS 5**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - VI- 4 meses, correspondente ao período de 01-04-2008 a 31-07-2008, prestados ao **empregador Per.Contr.CNIS 6**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - VII- 4 meses, correspondente ao período de 01-09-2008 a 31-12-2008, prestados ao **empregador Per.Contr.CNIS 6**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Ricardo Fávora Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos

PUBLICADO
Dia 06 / 11 / 2020
Jornal Diário Oficial
nº 1604
Assinatura



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

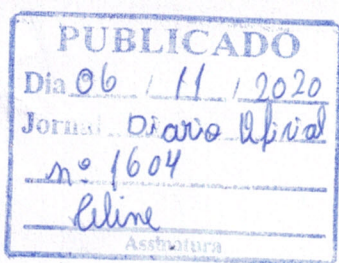
Pag. 3 Portaria n° 1.154/2020.

- VIII-** 4 meses, correspondente ao período de 01-04-2009 a 31-07-2009, prestados ao **empregador Per.Contr.CNIS 7**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- IX-** 4 meses, correspondente ao período de 01-09-2009 a 31-12-2009, prestados ao **empregador Per.Contr.CNIS 7**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- X-** 1 mês, correspondente ao período de 01-04-2010 a 30-04-2010, prestados ao **empregador Per.Contr.CNIS 8**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XI-** 1 mês, correspondente ao período de 01-12-2010 a 31-12-2010, prestados ao **empregador Per.Contr.CNIS 8**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XII-** 1 mês, correspondente ao período de 01-05-2011 a 31-05-2011, prestados ao **empregador Per.Contr.CNIS 10**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XIII-** 1 mês, correspondente ao período de 01-12-2011 a 31-12-2011, prestados ao **empregador Per.Contr.CNIS 10**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XIV-** 1 mês, correspondente ao período de 01-07-2012 a 31-07-2012, prestados ao **empregador Per.Contr.CNIS 12**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- XV-** 2 meses, correspondente ao período de 01-11-2012 a 31-12-2012, prestados ao **empregador Per.Contr.CNIS 13**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2 °- Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 °- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 05 de Novembro de 2020.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquirai/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br